

SABE QUE A LEI PERMITE—LHE DECIDIR SOBRE O DESTINO DE 0,5% DOS SEUS IMPOSTOS?

IRS
solidário

UM PEQUENO GESTO QUE FAZ A DIFERENÇA...



APPACDM de Vila Nova de Poiares

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL

11	CONSIGNAÇÃO DE 0,5% DO IRS / CONSIGNAÇÃO DO BENEFÍCIO DE 15% DO IVA SUPORTADO	
ENTIDADES BENEFICIÁRIAS		
Instituições religiosas (art.º 32.º, n.º 4, da Lei n.º 16/2001, de 22 de junho)	☐	1101
Instituições particulares de solidariedade social ou pessoas coletivas de utilidade pública (art.º 32.º, n.º 6, da Lei n.º 16/2001, de 22 de junho)	☒	
Pessoas coletivas de utilidade pública de fins ambientais (art.º 14.º, n.ºs 5 e 7, da Lei n.º 35/98, de 18 de julho)	☐	1102
Instituições culturais com estatuto de utilidade pública (art.º 152.º do CIRS)	☐	1103

NIF: 5 0 4 6 4 6 9 0 7 IRS: ☒ IVA: ☐

504 646 907